

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3996

Macapá, 15 de Agosto de 1983 — 2ª-Feira

Governador do Território Comte, ANNIBAL BARCELLOS Chefe de Gabinete do Governador HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação Dr. ANTERO DUARTE DIAS PURES LOPES

Secretário de Promoção Social Drã. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS Secretário de Educação e Cultura Profa. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTERIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0796 de 09 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de O8 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 19 - Remover, o servidor VENEIDE CHERPEN DE SOUZA, ocupante do emprego de Bibliotecário, Código LT-NS-506.A, Classe "A", Referência NS-9, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para a Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, a contar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Pederal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0797 de 09 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/08876/83-SEEC,

RESOLVE:

Art. 19 - Retificar o Decreto (P) nº 0733, de 18 de ju lho de 1983, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3982, do día 26 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação. - Aposentar de acordo com os artigos 176, ítem III e 178, ítem II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, ALZENORA LEITE RAMOS, matrícula nº 2.079.033, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.B, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0798 de 09 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7/20549/83-GABI,

RESOLVE:

Art. 19 - Suspender, no período de 01 de agosto de 1983 à 01 de agosto de 1985, o contrato de trabalho firmado com o Governo deste Território, do servidor JOÃO EVANGELISTA MIRA MARTEL, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-702.A, Classe "A", Referência NM-9, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0799 de 09 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de Janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/09591/83-SEEC,

RESOLVE .

Art. 19 - Conceder a MARIA IZABEL DE SOUZA SANTANA, ocu pante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência NM-23, (Cadastro nº 04283), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 15 de agosto à 14 de fevereiro de 1984, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (04) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 01 de junho de 1972 à 17 de agosto de 1982.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVICOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/83-CLOS

E D I T A L

AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos pos sam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução da Construção de uma residência para membros do Ministério Público, no Município de Macapá, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A Licitação realizar-se-à às 8:00 horas do día 26 de <u>a</u> gosto de 1983, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à avenida FAB, nº 1276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão for necidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 09 de agosto de 1983 Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES Presidente

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

	ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	
724/83 -	CLARA R. S. SILVA Sede: Av. Feliciano Coelho - 409 Trem - Macapá/AP	1.468
733/83 -	O. C. OLIVEIRA Sede: Área Portuaria de Santa na - 150 Santana - Macapã/AP	1.469
719/83 -	T. F. SILVA Sede: Rua Cândido Mendes-1181 Centro - Macapá/AP	1.470
766/83 -	R. G. GARCIA Sede: Rua Independencia S/Nº Centro - Macapá/AP	1.471
723/83 -	MARIA ALICE DE SOUZA Sede: Rua Cândido Mendes-1165 Centro - Macapa/AP	1.472
767/83 -	M. NUNES LIMA Sede: Rua Hildemar Maia - 3460 Buritizal - Macapá/AP	1.473
730/83 -	JOSÉ TRAJANO FEITOSA Sede: Rua Cāndido Mendes - 991 Centro - Macapa/AP	1.474
750/83 -	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO Sedé: Rua Manoel Eudoxio Pe - reîra - 1364 - Santa Rita - Macapá/AP	1.475
765/83 -	RAIMUNDA DE OLIVEIRA SUCUPIRA Sede: Rua Veiga Cabral - 890 Centro - Mazagão/AP	1.476
775/83 -	J. A. M. TEIXEIRA Sede: Rua Oito de Agosto - 432 Porto Grande - Macapã/AP	1.477
	OZORIO SIMÃO DA COSTA Sede: Rua Hamilton Silva-2669 Trem - Macapã/AP	
787/83 -	NELSON BENTESSede: Av. Dos Tamoios - 268 Trem - Macapá/AP	1.479
AUTHO 7	RIVALDO ALVES DA TRINDADE Sede: Rua Jovino Dinoá - 1905 Centro - Macapá/AP	1.480
	SOCTEDADE ANÔNTMA	

SOCIEDADE ANŌNIMA

728/83 - FAZENDA SANTA TEREZA S. A. .. 16 3 0000022 1 Sede: Rua Leopoldo Machado -

DIARIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

 Os textos enviados a publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna...... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* As assinaturas são semes trais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

 Preço do Exemplar......
 Cr\$ 70,00

 Número atrasado.....
 Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapa, até 8 dias após a publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL & Rua Cândido Mendes & Macapá Território Federal do Amapá & Telefones 621-4040 & Ramais 176 - 177 - 178

inamp-,			
	2626 - Trem - Macapa/AP		mum acordo, firmar o presente Convênio, mediante as Clausu- las e condições seguintes:
696/83 -	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA	1.287	CLÁUSULA PRIMEIR - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Conve
	Sede: Av. Pe Júlio Maria Lom- bard - 1900 Santa Rita - Maca		nio encontra amparo legal no que preceitua o art. 18, ítem XVII do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combi
721/83 -	pa/AP COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO		nado com o art. 126, \$ 29, alínea "f" do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.
107101.705	DO AMAPÁ-CODEASA	1.288	
	Sede: Av. Mendonça Furtado-53 Centro - Macapa/AP	kik de	CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo e transferência de recursos destinados a imple
727/83 -	COMPANHIA DE DENDE DO AMAPÁ -		mentar as atividades de Modernização Administrativa da Pre- feitura Municipal de Mazagão.
	CODEPA	1.289	
	Sede: Rua Senador Filinto Mul ler - 818-Santana - Macapá/AP		CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:
726/83 -	ISAPEIXE NORTE S/A Sede: Distrito Industrial de	1.290	I - DO GOVERNO:
	Macapá KM - 20 - Rodovia/Maca		a) Destinar recursos no valor de Cr\$: 550.000,00 (qui-
	pá/Mazagão		nhentos e cinquenta mil cruzeiros) para a execução do pre- sente Convênio;
745/83 -	AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL	1.291	b) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Convênio,
	Sede: Rua Senador Filinto Mul ler - 818-Santana - Macapā/AP		através da SEPLAN.
737/83 -	C. R. ALMEIDA S/A - ENGENHARIA		II - DA PREFEITURA:
	E CONSTRUÇÕES	1.292	a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de
	Filial: Av. Ernestino Borges- 1362 Centro - Macapa/AP		acordo com o objetivo estípulado na Cláusula Segunda deste Instrumento;
759/83 -	ISAPEIXE NORTE S/A	1.293	b) Prestar contas ao GOVERNO, através da Secretaria de
	Sede: Distrito Industrial de Macapá KM - 20 - Rodovia Maca pá/Mazagão/Macapá		Finanças-SEFIN - conforme determina a Cláusula Sétima deste Cervênio.
752/83 -	IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A.	1.294	CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da as-
	Sede: Av. Treze de Setembro - 1661 Buritizal - Macapá/AP		nhentos e cinquenta mil cruzeiros) correrá a conta do F.P.E.
753/83 -	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO		Programa 03090402.005 - Natureza de Despesa 4.1.3.0.48, con soante a Nota Orçamentária nº 589, emitida em 18 de julho de
(AMAPÁ - CEA	1.295	1983, no valor acima mencionado.
	Sede: Av. Pe Júlio Maria Lom- bard - 1900-Santa Rita - Maca		CLAUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos
	pā/AP		destinados a atender o presente Convênio, serão liberados de uma só vez, após a publicação deste Instrumento no órgão
641/83 -	BANCO DA AMAZŌNIA S/A	1.296	oficial do Governo do Território.
	Filial: Av. Coaracy Nunes - 34 Centro - Macapā/AP		CLĀUSULA SEXTA - DEPOSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:
782/83 -	FAZENDA SANTA TEREZA S/A	1.297	Enquanto não forem aplicados aos fins que se destinam, os re
	Sede: Rua Leopoldo Machado - 2626 - Macapa/AP		cursos que a Prefeitura receber por força deste Convenio, se rão depositados em conta bancária especial, cuja movimenta-
			ção deverá ser feita somente através de cheques nominativos
	DISTRITO SOCIAL		CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Prefeitura de
643/83 -	EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS		verá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Se
	JUTAI LTDA Sede: Av. Santana - 429	0.674	cretaria de Finanças-SEFIN - no máximo trinta(30) dias apos
	Porto de Santana - Macapá/AP		o término da Vigência do presente Convênio inclusive fazen- do juntar o extrato da conta bancária.
	CANCELAMENTO		CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio te-
376/83 -	J.J. ROSENDO	0.767	rá vigência a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 1983.
	Sede: Vila do Laranjal do Ja ri s/nº Rio Jari - Mazagão/AP		CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:
	inzagao/ni		Mediante assentimento dos convenentes, este Convênio podera
742/83 -	SATURNINO DOS SANTOS	0.768	ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo ou res cíndido de pleno direito, por inadiplemento de qualquer de
	Sede: Vila de Tartarugalzinho s/nº Rural - Amapa/AP.		suas Clausulas e condições, independente de ação, notifica- ção ou interpelação judicial.
	DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA	V	CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comar
714/83 -	AMBIENTAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS		ca de Macapá, para dirimir dúvidas suscitadas e decorrentes
	LTDA	Contrato · Social	da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
			E, para validade do que ficou estabelecido pelas par-
	PROCURADORIA GERAL		tes, firmou-se o presente Instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presenca das teste

PROCURADORIA GERAL

CONVENIO Nº 050/83-PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, OBJETIVANDO IMPLEMENTAR O SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATI VA DAQUELA PREFEITURA.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato re presentado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, do ravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Muni cipal de Mazagão, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de coMacapá, 21 de julho de 1983.

igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das teste

ANNIBAL BARCELLOS Governador

munhas assinadas.

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA Prefeito

TESTEMUNHAS; Angelo de Alcântara Queiroz

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO

APROVO:

ANNIBAL BARCELLOS

Plano de Aplicação do Convênio nº 050/83-PROG, firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitu ra Municipal de Mazagão com o objetivo de implementar as atīvidades de Modernização Administrativa da Prefeitura.

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
3.1.2.0	Material de Consumo	80.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	470.000,00
	TOTAL	550.000,00

Macapa-AP, 21 de julho de 1983

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA Prefeito Municipal IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A C.G.C. 05.549.928/0001-43 CARTA DE CONVOCAÇÃO

Fica os Acionistas de IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A.,con vocado a participar da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em, sua sede social, sito à Av. 13 de setembro, 1661, Macapá - Território Federal do Amapá, às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 1983, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia.

- a) Aprovação e Ratificação dos atos da Diretoria face a desapropriação para a criação da Reserva Biólogica do Lago Piratuba pelo Governo Federal, da Área de terra, referente a base fixa do Projeto Aprovado pela SUDAM, e consequente indenização recebida.
- b) Aprovação e Ratificação da Compra de uma Área de ter ra, denominada Fazenda Reunidas Campo Grande, antigo São Jorge; Localizada no Município de Macapá na Gleba Uruguinha para nova base fixa do Projeto Aprovado pela SUDAM, pela Di retoria.
 - c) Aumento de Capital Social com emissão de novas ações
 - d) Alteração dos Estatutos Sociais
 - e) outros assuntos de interesse social.

 ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS
 Diretor Presidente

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL Nº 019/83 =DO= COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna Público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis.

NO	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
01	LUCIMAR MESQUITA ALMEIDA	Av. Felipe Camarão	07	62	06
02	MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA	Rua Santa Catarina	03	42	21
03	EDMILSON MARTINS RODRIGUES	Av. Estado do Amazonas	08	30	08
04	RAIMUNDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	Av. Henrique Galúcio	07	29	11
05	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	Av. Antonio C. de Carvalho	03	36	08
06	JUAREZ LEITE DA SILVA	Av. Acelino de Leão	07	52	19
07	NELSON RUY BLANCO DE ALCÂNTARA FERREIRA	Av. Cora de Carvalho	02	64	02
08	AGOSTINHO DE MELO FERREIRA	Av. Clodovio Coelho	06	29	16
09	MANOEL SEBASTIÃO PALHETA	Av. Acelino de Leão	06	16	18
10	JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE	Av. Feliciano Coelho	06	32	17
11	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	Sem Denominação	08	08	40
12	MIGUEL RODRIGUES BITENCOURT	Rua Professor Tostes	10	18	12
13	EULICE DE SOUZA SMITH	Rua São José	01	65	04

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapa(AP), 03 de agosto de 1983

Eng? Benjamim da Rocha Salim Diretor do Departamento de Obras

PROCURADORIA GERAL

C O N V E N I O Nº 041/83 - PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O CENTRO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Aos quatro (04) dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Macapã, o Governo do Território Federal do Amapã, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, dora vante denominado simplesmente GOVERNO e o Centro de Apoio ã Pequena e Média Empresa do Amapã - CEAG/AP, neste ato representado por seu Presidente, ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES, e seu Diretor Executivo RAUL PAULO SARMENTO, com o objetivo de desenvolver um Programa de Apoio aos Pequenos Hotéis e Restaurantes do Interior do Território, bem como desenvolver pesquisas referentes a estas atividades, sedes Municipais do Interior, resolvem celebrar o presente Convênio na forma das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DO OBJETIVO: O presente Convênio foi celebrado com fundamento no que preceitua o item XVII, do art. 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969. Tendo como Objetivo estabelecer condições para o desenvolvimento de um Programa de Apoio aos Pequenos Hoteis e Restaurantes do Interior do Território, bem como desenvolver pesquisas referentes a estas atividades, se des Municipais do Interior.

PARÁGRAFO ÚNICO - A observância às condições estabelecidas neste Convênio deverá ser expressamente incluída nos eventuais Convênios e Contratos celebrado entre a CEAG/AP e outras entidades, para a execução total ou parcial da Programação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a Vigência de um (01) ano à contar da data da publicação no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Destinar recursos para atender a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$:2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para atender os objetivos e as finalidades previstas na Cláusula Primeira deste instrumento.

II - DA CEAG/AP:

- a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento.
- b) Prestar contas ao GOVERNO através da Secretaria de Finanças, conforme estipulado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio no valor de Cr\$: 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), correrá à conta do F.P.E, Programa 03090402.005, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, Nota de Empenho nº 5290, de 23 de junho de 1983.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente Convênio, serão liberados de uma (01) só vez, após a publicação deste Termo, no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Enquanto não forem aplicados aos fins que se destinam, os recursos que a CEAG/AP, receber por força deste Convênio, se rão depositados em conta bancária especial cuja movimenta - ção deverá ser feita somente através de cheques nominativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CEAC/AP, deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, no máximo trinta (30) dias, apos o término da vigência do presente Convênio, inclusive fazendo o extrato bancário.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO: O presente Convênio poderá ser alterado através de aditamento para o fiel cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: A inobservância de quaisquer, Cláusulas, condições ou obrigações do presente Convênio tem como por motivo de conveniência ou por acordo entre as partes convenentes, provocará sua imediata rescisão, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo, de comum acordo, as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que fica estipulado, lavrou-se o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapa, 04 de julho de 1983.

ANNIBAL BARCELLUS Governador

ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES Presidente

RAUL PAULO SARMENTO Diretor Executivo

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

CONVÊNIO Nº 041/83-PROG

APROVO ANNIBAL BARCELLOS Governador

PLANO DE APLICAÇÃO

¥		Cr\$ - 1.000,00
ITENS DE DESPESAS	VALOR	2
01 - Pessoal e Encargos 02 - Outros Serviços e Encargos	1.600	80 20
TOTAL	2.000	100

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Presidente

RAUL PAULO SARMENTO Diretor Executivo

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca, Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANIBAL MEDEIROS DOS ANJOS e TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS LIMA.

Ele é filho de Francisco dos Anjos e de Maria de Lourdes Medeiros dos Anjos.

JOSÉ OZIAS DE JESUS BARROS e MARIA DAS GRAÇAS ROCHA FLEXA

Ele é filho de Maria de Jesus Barros.

Ela é filha de Rosalina Rocha Flexa.

LUIZ TAVARES DOS SANTOS com MARIA NEUZA SOUZA MACIEL.

Ele é filho de Manoel Senhorinho dos Santos e de Maria Tavares dos Santos.

Ela é filha de Raimundo Almeida Maciel e de Maria de Nazaré Souza Maciel.

BELMIRO NUNES BARBOSA com ALZIRA TEIXEIRA ROCHA.

Ele é filho de Antonio dos Santos Barbosa e de María Do lores Nunes.

Ela é filha de José Pereira Rocha e de Francisca Teixeira Rocha.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 19 de julho de 1983. JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA Oficial e Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: FRANCISCO DE AZEVEDO FLORINDO e ELZA DUARTE QUEIROZ.

Ele é filho de Corino José Florindo e de Maria de Azevedo Florindo.

Ela é filha de Francisca Duarte Queiroz.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 11 de agosto de 1983.

HELENISE R. DA C. TORRES Escrevente Autorizada

25 de agosto-Dia do Soldado.





Exército, Presença Nacional.